



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

Lei nº: 1.354, de 05 de Março de 2013.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013,
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do orçamento geral do Município de **SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de **2013**, em **R\$ 122.697.408,00 (cento e vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oito reais)**, distribuídos nas seguintes esferas:

I – Esfera Fiscal – R\$ 90.974.307,00 (noventa milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais);

II – Esfera da Seguridade Social – R\$ 31.723.101,00 (trinta e um milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e um reais).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 112.890.248,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 9.693.165,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$ 1.462.038,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 337.794,00
1.4 - Receita Agropecuária	R\$ -
1.5 - Receita Industrial	R\$ -
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 6.636.687,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 93.872.188,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 888.376,00
2 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -
2.1 Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$ -
3 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 9.807.160,00
3.1 - Operações de Crédito	R\$ -
3.2 - Alienação de Bens	R\$ 34.235,00
3.3 - Amortização de Empréstimos	R\$ -
3.4 - Transferências de Capital	R\$ 9.772.925,00
3.5 - Outras Receitas de Capital	
TOTAL DA RECEITA	R\$ 122.697.408,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - A Despesa da administração direta e indireta será realizada segundo as Funções, Sub-Funções, Categoria Econômica e Órgãos, obedecendo-se sempre o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e alterações posteriores, discriminadas nos seguintes elementos de despesas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR FIXADO
3190.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 359.196,00
3190.03	PENSÕES	R\$ 82.198,00
3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.095.350,00
3190.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 10.720,00
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.550.410,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.689.442,00
3190.13	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 289.233,00
3190.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 123.950,00
3190.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 694.736,00
3290.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 161.975,00
3390.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400.628,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.293.241,00
3390.31	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF.DESPORT. E OUTRAS	R\$ 27.025,00
3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 401.983,00
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 397.912,00
3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 501.938,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.151.209,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.109.174,00
3390.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 713.160,00
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 224.675,00
3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 721.950,00
3390.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 4.703,00
3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 251.910,00
3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 999.694,00
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 13.107.782,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.451.915,00
4590.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 400.000,00
4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 1.381.630,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 122.597.739,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 99.669,00
RESERVA DA PREFEITURA		R\$ 99.669,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (Inclusive Reserva de Contingência)		R\$ 122.697.408,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

Artigo 4º - Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar de uma estrutura programática para outra, nos seguintes casos:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo de despesas;

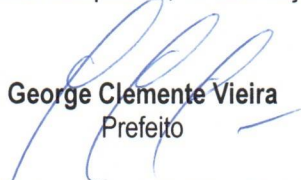
II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização do principal e juros da dívida contratual, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações de qualquer grupo de despesas;

III – atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções SAÚDE, ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA e EDUCAÇÃO, mediante a anulação de dotações das respectivas funções, inclusive criando elementos de despesa.

Parágrafo único: os remanejamentos previstos neste artigo serão autorizados por Decreto do Poder Executivo Municipal, não onerando o limite de autorização para abertura de créditos adicionais previsto no art. 5º desta Lei.

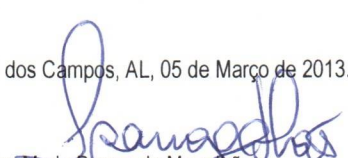
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de **2013**, revogando-se todas as disposições contrárias.

São Miguel dos Campos/AL, 05 de Março de 2013.


George Clemente Vieira
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 05 de Março de 2013.


Isa Maria Barros de Magalhães
Secretária Municipal de Administração e Finanças